



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Justificação

O presente projeto de lei visa acabar, definitivamente, com os chamados “flanelinhas”, que exercem coação sobre motoristas nas principais cidades do Brasil. Originalmente, os chamados “flanelinhas” eram pessoas que se ofereciam para limpar os veículos estacionados. Com o tempo, eles passaram a lotear as vias públicas, cobrando dos motoristas para permitir o estacionamento. Na prática, os “flanelinhas” passaram a coagir motoristas e cobrar um preço fixo para o estacionamento nas ruas. É comum que os motoristas que se recusem a pagar sejam alvo de violência.

Em cidades como São Paulo e Rio de Janeiro, o problema é grave. Em eventos como jogos esportivos ou shows, “flanelinhas” tomam as ruas próximas, cobrando dos motoristas altos preços pelo estacionamento.

Há, portanto, uma apropriação da via pública, por um grupo de pessoas que se notabilizou pela violência e pelas ameaças.

Os Municípios e Estados têm problemas em combater tal conduta porque não há uma tipificação específica; ademais, há uma lei federal que regulamenta tal atividade.

No presente projeto, pretendemos tipificar como contravenção penal a atividade dos “flanelinhas”, bem como revogar a mencionada lei federal que regulamenta tal atividade. A tipificação como contravenção permitirá ao Poder Público agir para impedir o exercício dos flanelinhas e, ao mesmo tempo, permitirá a quem for porventura detido em tal atividade utilizar os mecanismos despenalizadores da Lei 9.099 de 1995, impedindo maior encarceramento ou a instauração de processos penais complexos.

Peço aos eminentes colegas a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 21/3/2021

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (DEM-SP)